



Troféu Aniversário DA ANL

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa (ANL)**, anuncia o **Troféu Aniversário da ANL 2012**, para barcos da ORC Club e da classe ANC, a disputar no dia 29 e 30 de Setembro no campo de regatas Rio Tejo/Baía de Cascais.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras pela ISAF e FPV..
- 1.2. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.
- 4.2. Quando a bandeira “SR” é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “ não inferior a 30 minutos” na RRV Sinal de Regata SR.

5. PROGRAMA DAS REGATAS

Prova	Data	Hora do sinal de advertência da 1ª Regata	Classe
Troféu Aniversário da ANL 2012	29/09	12h00 (larga ORC seguido da ANC)	ORC/ ANC
	30/09	12h00 (larga ORC seguida da ANC)	

- 5.1. Quando, no mesmo dia, for disputada mais do que uma regata, o sinal de advertência da regata que se segue será efectuado logo que possível, após a chegada do último barco. Para alertar os concorrentes que outra regata começará em breve, a Comissão de Regatas informará os concorrentes via VHF nunca menos do que 1 minuto antes do sinal de advertência dessa regata.
- 5.2. Não será realizada mais de 1 regata por dia.
- 5.3. O programa constará de 2 regatas

6. BANDEIRAS DE CLASSE

A bandeira de Classe a envergar nos barcos participantes na regata será:

Classe	Bandeira da Classe	Sinal de Advertência
ORC	Galhardete ANL sobre “O” do C.I.S.	“O” do C.I.S.
ANC	Galhardete ANC + divisão	Galhardete ANL.

7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

Os percursos serão estabelecidos no rio Tejo e/ou área compreendida entre Belém, Bóia de Espera/ Oeiras/Baía de Cascais.

8. PERCURSO



8.1. Os percursos serão de acordo com o anexo 1 destas IdR.

8.2. Os percursos poderão ser encurtados, quando percorridos cerca de 50% da distância inicialmente prevista.

9. BALIZAS

Baliza	Forma	Côr
Largada	Esférica	Laranja
Rondagem	Esférica	Laranja
Chegada	Esférica	Laranja
Desmarque e/ou alteração	Esférica	Preta
Meios de balizagem do Porto de Lisboa		

10. LARGADA

10.1. As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.

10.2. A linha de largada será estabelecida pelo Mastro de Sinais, no barco da Comissão de Regatas ou em terra, expondo uma Bandeira de cor amarela e com a baliza de largada localizada na sua proximidade.

10.3. A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.

10.4. A Comissão de Regatas indicará o percurso a efectuar expondo o numeral respectivo, sempre antes ou com o sinal de advertência, sem sinal sonoro.

10.5. Baliza de Desmarque – a bandeira “F” do C.I.S., içada antes ou com o Sinal de Advertência, significa que haverá uma baliza de desmarque colocada a barlavento da Linha de Largada e até cerca de 0,5 milhas de distância. Esta baliza deverá ser rondada por BB, a menos que com a referida bandeira “F” seja içada uma bandeira verde, significando que a baliza de desmarque deverá ser rondada por EB.

10.6. Um barco que largar mais do que 9 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.

10.7. Se qualquer parte do casco, tripulação ou equipamento estiver do lado do percurso da linha de largada durante os dois minutos que antecedem o seu sinal de largada, e o barco for identificado, a comissão de regatas tentará transmitir o seu número de vela através do canal de VHF 9. A omissão de efectuar a transmissão ou de a cronometrar com rigor não será fundamento para um pedido de reparação. Altera a RRV 62.1(a).

11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DE PERCURSO

Para alterar a próxima perna de percurso, a comissão de regatas fundeará a baliza de alteração ou deslocará a linha de chegada e retirará a baliza original assim que seja possível, em cumprimento com a RRV33.

12. CHEGADA

A linha de chegada será definida e limitada pelo mastro de sinais instalado no Barco da Comissão de Regatas, com uma bandeira azul içada e uma baliza que estará na proximidade daquele.

13. TEMPO LIMITE

O tempo limite é fixado para as 17h00 do dia 28 e 30 de Setembro.

14. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

14.1. Adicionar à RRV 61: Um barco que termine a sua regata e pretenda protestar **avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará a Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.

14.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.

14.3. O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regatas a terra. Tal indicação será afixada no quadro de avisos.



- 14.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.
- 14.5. Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.
- 14.6. Qualquer infracção às instruções 15; 16; 17; 18 e 19 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

15. PONTUAÇÃO

15.1. Terão que ser completadas 2 regatas para validar a prova.

15.2. Haverá 1 regata por dia.

15.3. Os concorrentes serão pontuados de acordo com a RRV A4, com as seguintes alterações:
Será aplicada a seguinte fórmula:

–Para a classe ORC, em abono ORC, será aplicada a seguinte fórmula:

Tempo compensado = Tempo real x TMF

- Será normalmente utilizada a base *ILC* utilizando o factor **TMF** vento **médio**, excepto quando as condições predominantes forem de vento fraco, ou de vento forte, casos em que se utilizará o factor **TMF** correspondente.
- A comunicação definitiva aos participantes deverá ser anunciada pela Comissão de Regatas antes da chegada do primeiro concorrente.

–Pontuação na Classe ANC:

Tempo compensado = Tempo Real x Abono ANC

15.4. Para solicitar a correcção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova.

16. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

A substituição de tripulante ou equipamento não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas, a uma solicitação escrita de um concorrente.

17. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

17.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.

17.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

18. PUBLICIDADE

De acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização

19. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

19.1 Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.

19.2 Um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis, para comunicações relativas à regata.

19.3 Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata **DEVERÁ**:

- arriar a bandeira da Classe,
- comunicar a sua desistência à CR e,
- NÃO cruzar a linha de chegada.

20. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos primeiros classificados de acordo com o Anúncio de Regata no jantar anual da ANL. Após as regatas haverá um convívio na ANL, dias 29 e 30 de Setembro, a partir das 16h00, em que haverá um barril de cerveja.



21. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juizes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

22. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à actividade.

23. MARÉS

Data	Preia-Mar	Altura	Baixa-Mar	Altura	Ocaso do Sol
29/09/12	15h44	3.94m	09h13	0.76m	19.17
30/09/12	16h20	3.93m	09h48	0.71m	19.15

A Autoridade Organizadora
Setembro de 2012



Associação Naval de Lisboa
Est. 1856